

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO I - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ALTÔNIA.

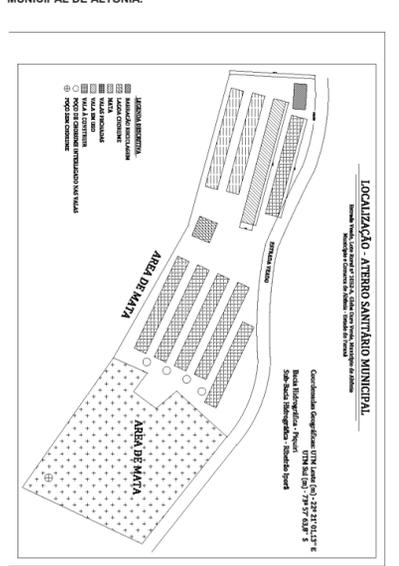


Figura 07: Galpão de reciclagem fora das dependências do aterro sanitário.



Figura 08: Vista interna do barracão utilizado para armazenamento temporário de resíduos recicláveis com material já prensado pronto para ser comercializado.

ANEXO II - FOTOS.



Figura 01: Acesso ao Aterro Sanitário de Altônia - PR.



Figura 02: Vala do aterro sanitário em uso.

PCA - Plano de Controle Ambiental do Aterro Sanitário Municipal/Altônia-PR



Figura 03: Representação de uma vala completamente ocupada por resíduos, com camada superficial de terra sobre a mesma e que será acrescida de graminas.



Figura 04: Área sem infraestrutura ao lado da vala utilizada atualmente onde será construída a futura vala.



Figura 05: Vista parcial do isolamento de cerca viva, sendo constituída por Sãnsão do campo.



Figura 06: Galpão para armazenamento temporário dos resíduos recicláveis e pneus.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Mariluz, 1900 - Centro - Fone (0xx41) 3336-1255 - Mariluz - Paraná

PORTARIA Nº 142/2016
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Promove, mediante avanço horizontal, o servidor efetivo da Câmara Municipal de Mariluz, abaixo:

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 50 e 51, da Lei Complementar nº 09, de 24 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, mediante avanço horizontal, em virtude da apresentação de documento comprobatório referente à conclusão de pós-graduação em "Auditoria e Planejamento Tributário", a contar de 01 de dezembro de 2016, o servidor abaixo designado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	MATRÍCULA	CARGO/CLASSE REFERENCIAL ATUAL	CARGO/CLASSE REFERENCIAL ELEVADA
MOACIR PROENÇA MORAIS	01/12/2013	43	Contador Legislativo / Grupo ODP / Classe D / Nível II	Contador Legislativo / Grupo ODP / Classe D / Nível II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz, 05 de dezembro de 2016.

IVONE PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Mariluz

RESOLUÇÃO Nº 012, de 05 de dezembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz de Mariluz

Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde do Município de Mariluz, relativo ao exercício de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2016, uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.050, de 19/09/1990, Lei Federal nº 142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde de Mariluz, para exercício de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariluz, 05 de dezembro de 2016.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 061/2016.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Perobal, Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Perobal-PR, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos e

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência.

Art. 3º - Propor ao Poder Executivo considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, coordenar e monitorar em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetivação;

VIII - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

Art. 4º - O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§1º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, o representante do Município de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por, no mínimo, 09 (nove) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, abarcando a representação das seguintes entidades: presidente do Conselho Municipal, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito. Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º - Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º - A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, a partir da realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no âmbito do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 6º - O CONSEA Municipal terá a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Secretário-Geral;

III - Secretaria-Executiva;

IV - Comissões Temáticas.

§1º - O Plenário será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito. Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 7º - Ao Presidente incumbir:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

III - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e

V - propor e instaurar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 8º - Compete à Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal, no âmbito do Município, o seguinte:

I - Assessorar o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III - Assessorar o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos, a ser emitidos ao Prefeito, observados as diretrizes, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal constituirá comissões temáticas de caráter permanente, que preparará as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O CONSEA Municipal constituirá comissões temáticas do CONSEA Municipal, para o militar, atividades de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e vital de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº04, de 19 de fevereiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de novembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº062/2016.

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei nº 864, de 17 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Perobal, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal atrelas à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e articulação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAAs (PDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento e o monitoramento das recomendações das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII - Contar com a análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - Ser quadricameral e a atribuição de competência de análise de ações específicas;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetadas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 2º A programação orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática e que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Educação e Agricultura. Será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº005, de 18 de fevereiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de novembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref. CONTRATO Nº84/2016.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: T. L. BARBOSA E CIA LTDA EPP

Cláusula Primeira: Fica acatado na Cláusula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais) correspondendo ao acréscimo nos quantitativos a serem consumidos, conforme segue em anexo.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 29/11/2016.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 302/2016

Constitui Comissão Especial para avaliação de Bens móveis inservíveis do Município de Pérola, para fins de alienação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeados para constituir a Comissão Especial para avaliação de bens móveis inservíveis deste Município de Pérola, objetivando a alienação dos mesmos, JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA - Presidente

JUVENAL WENCESLAU MARQUES - Secretário

JOSÉ CARLOS PESTANA DA CUNHA - Membro

CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS - Membro

Art. 2º Determina que a Comissão ora constituída proceda à avaliação dos seguintes veículos:

LOTE 01: 01 (um) veículo tipo ESP/CAMINHÃO AMBULANCIA DIESEL IVECO FIAT / DALY / 3130 VAN 1 , ano de fabricação 2001, modelo IVECO CHASSI 322357012830560, RENAVAM 0077952232, Placa: ANA 1533, cor branca, no estado em que se encontra.

LOTE 02: 01 (um) veículo tipo PAS/AUTOMÓVEL marca VW W0 1,0 ano de fabricação 2004, modelo 2004, chassi 9BWCAD3X047878, RENAVAM 00822303639, placa: ALO 3811, cor BRANCA, combustível gasolina, no estado em que se encontra.

LOTE 03: 01 (um) veículo tipo PAS/VIWOL 1,0 marca ano de fabricação 2006, modelo 2006, chassi 9BWCAD5W96P065880, RENAVAM / Placa: ANCS 4192, cor branca, combustível GAZOLINA, no estado em que se encontra.

LOTE 04: 01 (um) veículo tipo PAS/MICROONIB, marca FIAT/DUCATO MARTICAR 4, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 93W24534C2079605, RENAVAM/14 340069893-4, placa: AUH-7992, cor PRATA, combustível diesel, no estado em que se encontra.

LOTE 05: 01 (um) veículo tipo ESP/CAMINHÃO MEC. OPERAC. modelo GMC/14.190 , combustível diesel, chassi 9BGT74N0J1C708627, RENAVAM 77 72337-4 ano 2001 Modelo 2001 na cor BRANCA, no estado em que se encontra.

LOTE 06: 01 (um) veículo tipo PAS/ONIBUS , MODELO M.BENZ/OF 1318, Combustível DIESEL de cor BRANCA, ano de fabricação 1993, modelo 1994, chassi 9BMS34088P899112 , RENAVAM 61 62535-6, PLACA BYA 1198, no estado em que se encontra.

LOTE 07: 01 (um) veículo tipo CAR/ CAMIONETA / ABERTA, MODELO TOYOTA/ GANDEIRANTE, ANO 1987 MODELO 1987, NA COR BRANCA, CHASSI 0J82017 RENAVAM 52 055829-4 combustível DIESEL, no estado em que se encontra.

LOTE 08: 01 (um) veículo tipo PAS/AUTOMÓVEL FIAT JUNO S 1.5 Ano 1993 modelo 1993 na cor BRANCA, combustível GASOLINA, CHASSI 9BD14000P3990136, RENAVAM 61022822-0, no estado em que se encontra.

LOTE 09: 01 (um) veículo tipo PAS/AUTOMÓVEL marca ASTRA GLS 104P AUTOMÓVEL, ano de fabricação 1995, modelo 1995, chassi WOL0000858191048, RENAVAM 00636292860, placa: CAP 1339, cor VERMELHA, combustível gasolina, no estado em que se encontra.

LOTE 10: 01 (um) veículo tipo PAS/MICROONIB marca VW/COMBI ESCOLAR, ano de fabricação 2008, modelo 2009, chassi 9BWMF07X09P014784, RENAVAM 12 116651-1, placa: ADI-2149, cor BRANCA, combustível Alcool/gasolina, no estado em que se encontra.

LOTE 11: 01 (um) veículo tipo PAS/ ONIBUS marca SCANIA /BR 116 , ano de fabricação 1980, modelo 1980, chassi 3450870EM, RENAVAM 35 620831-1, placa: BWU-6897, cor BRANCA, combustível DIESEL, no estado em que se encontra.

LOTE 12: 01 (um) veículo tipo PAS/AUTOMÓVEL marca GM/CORSA WIND, ano de fabricação 2000, modelo 2001, chassi 9BSC15201C177103, RENAVAM 00750634987, placa: AJP-0144, cor AZUL, combustível GASOLINA, no estado em que se encontra.

LOTE 13: 01 (um) veículo tipo PAS/AUTOMÓVEL marca GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE 0, ano de fabricação 2011, modelo 2011, chassi 9BA068J08B304598, RENAVAM 340065567-4, placa: AUH-7843, cor PRETA, combustível ALCOOL / GASOLINA, no estado em que se encontra.

LOTE 14: 01 (um) MOTO PAS/MOTOCICL. marca HONDA /XL125 DUTY, ano de fabricação 1991, modelo 1992, chassi 9CZJD0801R210016, RENAVAM 60 030805-5, placa ANCA-C-1762, cor BRANCA, combustível gasolina, no estado em que se encontra.

LOTE 15: 01 (um) MOTONIVELADORA HWB 140 S MOTOR 143 CV Combustível DIESEL, no estado em que se encontra.

LOTE 16: 01 (um) PA CARREGADEIRA / W20 E DIESEL 152 HP MOTOR CASE CHASSIS Nº: JFH0030650 SÉRIE DO MOTOR Nº 45697110, no estado em que se encontra.

LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	COD.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	9	50	UN	12351	Souquete reto porcelana	3,51	175,50
Leila-se no Anexo I, Item 9;							
1	9	50	UN	12351	Souquete reto porcelana [E27]	3,51	175,50

Tendo em vista que a presente mudança não acarretará prejuízo aos interessados, fica as demais exigências editalícias mantidas, não sendo alterada a data para recebimento e abertura das propostas.

Pérola/PR, 05 de dezembro de 2016.

ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados que fica alterado no Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 95/2016 o que segue abaixo:

Onde se lê no Anexo I, Item 9;

LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	COD.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	9	50	UN	12351	Souquete reto porcelana	3,51	175,50

Leila-se no Anexo I, Item 9;

LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	COD.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	9	50	UN	12351	Souquete reto porcelana [E27]	3,51	175,50

Tendo em vista que a presente mudança não acarretará prejuízo aos interessados, fica as demais exigências editalícias mantidas, não sendo alterada a data para recebimento e abertura das propostas.

Pérola/PR, 05 de dezembro de 2016.

ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref. CONTRATO Nº47/2014.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: TAPÉ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA..

Cláusula Primeira: fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sétima do presente contrato, encerrando-se em 27 de março de 2017.

Cláusula Segunda: fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha em anexo, com o acréscimo de R\$21.542,06 (vinte e um mil trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos), em razão do acréscimo nos serviços conforme especificado na planilha anexa, totalizando o valor de R\$75.695,05 (setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 29/09/2016.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 441 /2016.

Designa para atuar como leiloeiro o servidor JOSÉ CARLOS PESTANA CUNHA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARLOS PESTANA CUNHA, para atuar como LEILOEIRO, objetivando a alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Pérola, constante no Edital de Leilão nº001/2016-PM, a ser realizado no Pátio Rodoviário Municipal, Av. Castro Alves, nº 130 - Pérola - PR, no horário especificado no Edital em epígrafe.

Art. 2º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelo ora constituído, sem ônus ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de Dezembro de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 441 /2016.

Designa para atuar como leiloeiro o servidor JOSÉ CARLOS PESTANA CUNHA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARLOS PESTANA CUNHA, para atuar como LEILOEIRO, objetivando a alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Pérola, constante no Edital de Leilão nº001/2016-PM, a ser realizado no Pátio Rodoviário Municipal, Av. Castro Alves, nº 130 - Pérola - PR, no horário especificado no Edital em epígrafe.

Art. 2º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelo ora constituído, sem ônus ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de Dezembro de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicação Leais

leais@ilustrado.com.br

Main content area containing multiple financial tables for Umuarama Municipality, organized by department and program. Each table includes columns for 'Unidade Orçamentária', 'Descrição', 'Projeto', 'Atividade', 'Oper.', 'Específica', and 'Total'. It also includes summary rows for 'Total da Unidade Orçamentária' and 'Total do Órgão'.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações e Gráficos

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Plano Plurianual - PPA 2014-2017

ANEXO I - ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Enviado ao Legislativo

Fundamento Legal: 041/2016

Data: 30/09/2016

Tipo: Projeto de Lei

Situação: Em Tramitação

Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Table with columns: Especificação, 2014, 2015, 2016, 2017, Total. Rows include Recitas Previstas and various revenue categories like Recitas Correntes, Recitas Patrimoniais, etc.

Situação: Em Tramitação

Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Fundamento Legal: 041/2016

Data: 30/09/2016

Tipo: Projeto de Lei

Table with columns: Especificação, 2014, 2015, 2016, 2017, Total. Rows include Recitas Previstas and various revenue categories like Recitas Correntes, Recitas Patrimoniais, etc.

Situação: Em Tramitação

Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Fundamento Legal: 041/2016

Data: 30/09/2016

Tipo: Projeto de Lei

Table with columns: Especificação, 2014, 2015, 2016, 2017, Total. Rows include Recitas Previstas and various revenue categories like Recitas Correntes, Recitas Patrimoniais, etc.

Situação: Em Tramitação

Unidade Gestora: CONSOLIDAÇÃO

Fundamento Legal: 041/2016

Data: 30/09/2016

Tipo: Projeto de Lei

Table with columns: Especificação, 2014, 2015, 2016, 2017, Total. Rows include Recitas Previstas and various revenue categories like Recitas Correntes, Recitas Patrimoniais, etc.

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

METAS DAS AÇÕES DO PROGRAMAS DE GOVERNO

Plano Plurianual - PPA 2014-2017

Unidade Gestora: Consolidada

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa, 2014, 2015, 2016, 2017, Total. Rows include 01-PODER LEGISLATIVO, 02-PODER EXECUTIVO, 03-SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS.

Unidade Gestora: Consolidada

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa, 2014, 2015, 2016, 2017, Total. Rows include 04-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, 05-SECRETARIA MUN. DE SAUDE, etc.

Unidade Gestora: Consolidada

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa, 2014, 2015, 2016, 2017, Total. Rows include 3.1.90.11.00.00-00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, etc.

Plano Plurianual - PPA 2014-2017

Unidade Gestora: Consolidada

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa, 2014, 2015, 2016, 2017, Total. Rows include 128-Formação de Recursos Humanos, 1009-GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, etc.

Unidade Gestora: Consolidada

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa, 2014, 2015, 2016, 2017, Total. Rows include 3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, etc.

Plano Plurianual - PPA 2014-2017

Unidade Gestora: Consolidada

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa, 2014, 2015, 2016, 2017, Total. Rows include 3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, etc.

Plano Plurianual - PPA 2014-2017

Unidade Gestora: Consolidada

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa, 2014, 2015, 2016, 2017, Total. Rows include 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Plano Plurianual - PPA 2014-2017

Unidade Gestora: Consolidada

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa, 2014, 2015, 2016, 2017, Total. Rows include 2.010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE ESCOLAR, etc.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Previdências Legais

leis@ilustrado.com.br

Plano Plurianual - PPA 2014-2017

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	2014	2015	2016	2017	Total
3.9.90.38.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	13.000,00	13.000,00	26.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES	-	-	10.000,00	40.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	12.000,00	37.000,00	49.000,00
2.110.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-	-	140.000,00	185.000,00	325.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	19.000,00	19.000,00	38.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-	-	5.750,00	5.750,00	11.500,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	120.000,00	120.500,00	240.500,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	-	5.750,00	5.750,00	11.500,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	-	2.500,00	2.500,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	55.000,00	55.000,00	110.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
1013-GESTÃO DO FUNDEB	-	-	-	-	-
2.118.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%	-	-	-	-	-
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-	-	560.000,00	650.000,00	1.210.000,00
3.1.91.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	4.750,00	4.750,00	9.500,00
3.1.91.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	75.000,00	75.000,00	150.000,00
2.119.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 40%	-	-	-	-	-
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	-	-	500,00	500,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-	-	31.000,00	45.000,00	76.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	7.000,00	10.000,00	17.000,00
3.1.91.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	1.500,00	1.500,00	3.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-	-	2.500,00	1.000,00	3.500,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	50.000,00	45.000,00	95.000,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
1107-GESTÃO DO FUNDEB	-	-	-	-	-
2.013.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	-	-	-	-	-
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00	5.500,00	-	-	10.500,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	509.000,00	-	-	959.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.500,00	-	-	10.500,00
3.1.91.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	55.000,00	-	-	105.000,00
2.014.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	-	-	-	-	-
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	1.200,00	-	-	2.200,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	57.300,00	-	-	107.300,00

Plano Plurianual - PPA 2014-2017

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	2014	2015	2016	2017	Total
3.1.90.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.500,00	-	-	4.500,00
3.1.91.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	347.900,00	-	-	647.900,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.500,00	-	-	10.500,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	11.000,00	-	-	21.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.200,00	-	-	4.200,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	11.000,00	-	-	21.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.500,00	-	-	10.500,00
365-Educação Infantil	-	-	-	-	-
1012-GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	-	-	-	-
2.115.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-	-	301.000,00	428.000,00	727.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	7.000,00	6.000,00	13.000,00
3.1.91.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	33.500,00	42.500,00	76.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-	-	13.000,00	26.000,00	39.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	101.000,00	119.500,00	220.500,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	-	4.000,00	4.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	-	3.500,00	7.000,00	10.500,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	41.000,00	41.000,00	82.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00
367-Educação Especial	-	-	-	-	-
1012-GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	-	-	-	-
2.116.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	-	-	15.000,00	15.000,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-	-	11.000,00	11.000,00	22.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	500,00	500,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	31.000,00	35.000,00	66.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	7.000,00	7.000,00	14.000,00
3.1.91.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	500,00	500,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-	-	1.500,00	1.500,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	22.000,00	22.000,00	44.000,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	-	500,00	500,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
03.08-DIVISÃO DE TRANSPORTE E CONTROLE FROTAS	-	-	-	-	-
15-Urbanismo	-	-	-	-	-

Plano Plurianual - PPA 2014-2017

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	2014	2015	2016	2017	Total
451-Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-
1108-GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-	-	-	-
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRA, LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-	-	-	-
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	1.100,00	-	-	2.100,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	347.900,00	-	-	647.900,00
3.1.90.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	13.000,00	-	-	25.000,00
3.1.91.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	27.000,00	30.000,00	-	-	57.000,00
3.1.91.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	11.000,00	-	-	21.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	11.000,00	-	-	21.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00	269.000,00	-	-	509.000,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.200,00	-	-	4.200,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00	123.000,00	-	-	233.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES	412.000,00	472.000,00	-	-	884.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	11.000,00	-	-	21.000,00
26-Transporte	-	-	-	-	-
782-Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-
1018-GESTÃO DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-
2.120.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-	-	310.000,00	400.000,00	710.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00
3.1.91.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	37.000,00	45.000,00	82.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	252.000,00	223.500,00	475.500,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	150.000,00	150.000,00	300.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES	-	-	28.000,00	28.000,00	56.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	10.000,00	5.000,00	15.000,00
2.121.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE FROTAS	-	-	-	-	-
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-	-	25.000,00	22.000,00	47.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	1.000,00	2.000,00	3.000,00
3.1.91.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-	-	6.000,00	6.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	-	500,00	1.000,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES	-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00
03.09-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-	-	-	-

Plano Plurianual - PPA 2014-2017

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	2014	2015	2016	2017	Total
15-Urbanismo	-	-	-	-	-
451-Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-
1015-GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	-	-	-	-
2.122.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS	-	-	-	-	-
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	-	-	1.500,00	1.500,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-	-	38.000,00	90.000,00	128.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	1.000,00	10.000,00	11.000,00
3.1.91.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	255.000,00	255.000,00	510.000,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	-	5.500,00	4.500,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	100.000,00	100.000,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES	-	-	302.000,00	204.500,00	506.500,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
452-Serviços Urbanos	-	-	-	-	-
1015-GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	-	-	-	-
2.123.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS	-	-	-	-	-
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-	-	360.000,00	495.000,00	855.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 01.827.715/0001-85

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/fax: (0xx) 44 3664-1320

CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

ANEXO I PLANILHA DE CUSTOS		PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE		
1- PROJETO: Subvenção Municipal - PROVOPAR				
2 - LOCAL: ALTO PARAISO				
3 - PROPONENTE : PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO				
4 - ITEM	5 - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	6-UNI-DADE	7-QUANTIDADE	PREÇOS
				8 - TOTAL
1	Salário de Funcionários	UNI	12	25.344,00
2	Férias - Abono Constitucional	UNI	12	0,00
3	13º Salário	UNI	12	2.112,00
4	Contribuição Previdenciárias - INSS	UNI	12	6.045,00
5	FGTS	UNI	12	2.208,00
6	Pis sobre a folha de Pcto	UNI	12	284,00
7	Serviços de água e esgoto	UNI	12	760,00
8	Locação de imóveis	UNI	12	5.280,00
9	Serviços de energia elétrica	UNI	12	3.020,00
10	Material de limpeza e produtos de higienização	UNI	12	8.449,48
11	Gás e outros materiais engarrafados	UNI	12	190,00
12	Material educativo e esportivo	UNI	12	0,00
13	Material eletrônico e eletrônico	UNI	12	0,00
14	Generos Alimentícios	UNI	12	16.052,43
15	Uniformes, tecidos e aviamentos	UNI	12	800,00
16	Material de copa e cozinha	UNI	12	0,00
TOTAL GERAL				70.544,91

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 01.827.715/0001-85

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/fax: (0xx) 44 3664-1320

CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

ANEXO II CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE													
1- PROJETO: Subvenção Municipal - PROVOPAR															
2 - LOCAL: ALTO PARAISO															
3 - PROPONENTE : PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO															
ITEM	5-DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	6-TOTAL (R\$)	12- MESES												
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	
1	Salário de Funcionários	25.344,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00
2	Férias - Abono Constitucional	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	13º Salário	2.112,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.056,00	1.056,00
4	Contribuição Previdenciárias - INSS	6.045,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	930,00
5	FGTS	2.208,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	254,00	254,00
6	Pis sobre a Folha de Pcto	284,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	32,00	32,00
7	Serviços de água e esgoto	760,00	-	100,00	-	80,00	-	90,00	-	170,00	-	120,00	-	-	200,00
8	Locação de imóveis	5.280,00	-	880,00	-	880,00	-	880,00	-	880,00	-	880,00	-	-	880,00
9	Serviços de energia elétrica	3.020,00	100,00	200,00	210,00	250,00	270,00	240,00	225,00	260,00	295,00	320,00	400,00	250,00	250,00
10	Material de limpeza e produtos de higienização	8.449,48	500,00	200,00	1.000,00	950,00	580,00	1.305,00	-	1.180,00	867,20	842,20	825,08	200,00	200,00
11	Gás e outros materiais engarrafados	190,00	-	190,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Material educativo e esportivo	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Material eletrônico e eletrônico	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Generos Alimentícios	16.052,43	1.911,00	641,00	1.908,79	702,20	1.461,00	647,20	3.588,40	672,20	2.000,00	1.000,00	587,12	733,52	733,52
15	Uniformes, tecidos e aviamentos	800,00	-	300,00	-	300,00	-	-	-	-	-	-	200,00	-	-
16	Material de copa e cozinha	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8-TOTAL:		70.544,91	5.280,00	5.280,00	5.887,79	5.931,20	5.280,00	5.931,20	6.582,40	5.931,20	5.931,20	5.931,20	5.931,20	5.931,20	6.647,52
9-CONCEDENTE		70.544,91													
10-PROPOLENTE (CONTRAPARTIDA)															
11 - PERCENTUAL DA CONTRAPARTIDA		0,00%													

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 272/2016
Aprova o loteamento residencial denominado "JARDIM LOPES II", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea 1, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 6851/2016, em nome de "RUBENS LOPES E OU", residente na Praça Juscelino Kubitschek nº. 3.755, nesta cidade de Umuarama Pr., CPF nº.527.340.219-00, solicitando a aprovação do projeto do loteamento residencial denominado "JARDIM LOPES II", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 57.132, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 57.132, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama; denominado lote de terras "A-1/A-1-1, subdivisão do lote "A-1/A", da subdivisão do lote "A-1", da subdivisão do lote "A", este da subdivisão do lote 25-1-4, da subdivisão do lote 25-1-4; da subdivisão do lote "A", este da subdivisão do lote 25-1-4; da subdivisão do lote nº 25 - Gleba 12 Jaborandí - Colônia Núcleo Cruzeiro, com área de 10.581,42 m² (dez mil quinhentos e oitenta e dois metros quadrados), no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama, conforme Lei Complementar Municipal nº 130/2004;
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria de Planejamento Urbano, todas assinadas pelo profissional inscrito no CREA Nº 7341-D, bem como juntada cópia da ART nº 20164233018;
CONSIDERANDO o "Termo de Responsabilidade" apresentado pelo loteador, assumindo a responsabilidade e garantia perante o Município de Umuarama - Pr., pela solidez das obras de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, por um período de 05 (cinco) anos e a arborização por um período de 02 (dois) anos, a partir da sua efetiva conclusão;
CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
I - Projetos técnicos e, em poder da Secretaria de Planejamento Urbano;
II - Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;
III - Licença Prévia nº. 118168, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP;
IV - Certidão Negativa de Débito nº 27.651/2016, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
CONSIDERANDO finalmente o presente assinado pelo Senhor Secretário de Planejamento Urbano, informando que após procedida a análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento residencial denominado "JARDIM LOPES II", constituído pelo lote de terras "A-1/A-1-1, subdivisão do lote "A-1/A", da subdivisão do lote "A-1", este da subdivisão do lote 25-1-4, da subdivisão do lote nº 25 - Gleba 12 Jaborandí - Colônia Núcleo Cruzeiro, com área de 10.581,42 m² (dez mil quinhentos e oitenta e dois metros quadrados), no qual será implantado o loteamento; contendo 11 (onze) quadras e demais áreas assim distribuídas:
I - 03 (três) quadras, divididas em 46 (quarenta e seis) datas, que perfazem a área total de 6.063,05 m² (seis mil e sessenta e três vírgula zero cinco metros quadrados) e mais uma data denominada data nº 01 (hum) da quadra nº 02 (dois), com 321,09 m² (trezentos e vinte um vírgula zero nove metros quadrados), destinada a "Área Institucional";
II - Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D" e Estrada da Noite, com área total de 4.197,28 m² (quatro mil cento e noventa e sete vírgula vinte oito metros quadrados);
III - Área Institucional, com 321,09 m² (trezentos e vinte um vírgula zero nove metros quadrados);
IV - Área Institucional, com 321,09 m² (trezentos e vinte um vírgula zero nove metros quadrados).
Art. 2º. Atendimento a exigência contida no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 127 de 22 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nº 140, de 08 de julho de 2005; Lei nº 142, de 12 de julho de 2005 e Lei nº 149, de 09 de novembro de 2005, que tratam da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento), sendo no mínimo 5% (cinco por cento), da área útil das quadras destinadas a equipamentos comunitários, respectivamente, são incorporadas ao patrimônio público municipal, as seguintes áreas:
I - Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D" e Estrada da Noite, com área total de 4.197,28 m² (quatro mil cento e noventa e sete vírgula vinte oito metros quadrados);
II - Área Institucional, com 321,09 m² (trezentos e vinte um vírgula zero nove metros quadrados).
Art. 3º. Para fins de garantia das obras de infraestrutura, especificado no art. 51 da Lei Complementar nº.127 de 22 de dezembro de 2004 e no art. 12 da Lei Complementar nº 225 de 16 de setembro de 2009, a loteador cautionará por escritura pública e com garantia hipotecária ao Município de Umuarama, os seguintes imóveis:
Sinalização Vária, Água Potável e Arborização
Data nº. 02 da Quadra nº. 03;
Pavimentação asfáltica
Datas nºs.01,04,05,06,07,08,09,10 e 11 da Quadra nº.03;
Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública
Redes nºs.12,13 e 14 da Quadra nº.03;
Rede de Esgoto Sanitário
Data nº.03 da Quadra nº.03;
Rede de Galeria de Águas Pluviais
Datas nºs.15,16, da Quadra nº. 03.
Art. 4º. As despesas com escrituras públicas das áreas cautionadas e demais registros e averbações, correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 5º. Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passarão para o domínio do Município de Umuarama, sem que cabia qualquer indenização à empresa loteadora.
Art. 6º. Conforme preceitua o Art. 57 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº.127/2004; a aprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte da Prefeitura, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecerem aos argumentos de plantas limitrofes.
Art. 7º. Nos termos do art. 46, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 22 de dezembro de 2004, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.153
De: 29 de novembro de 2016.
Dispõe sobre a iluminação das pistas de caminhada existentes no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. As pistas de caminhada existentes no Município de Umuarama, onde houver condições técnicas, deverão ser iluminadas com iluminação tendo como fonte a energia solar.
Parágrafo único. Os equipamentos de que trata o "caput" deste artigo serão dotados de células fotovoltaicas para conversão de raios solares em energia elétrica, a ser armazenada em baterias próprias para esse fim.
Art. 2º. O sistema de iluminação a ser instalado atualmente instalado, observado o disposto no art. 1º, desta Lei, deverá ser substituído progressivamente pela iluminação através da energia solar.
Art. 3º. A conexão do sistema de iluminação atual das pistas de caminhada para outro à base de energia solar deverá ter início dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 624/2015, datada de 05 de novembro de 2015, (Lei Orçamentária de 2016).
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$49.720,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais), que obedecerá a seguinte classificação:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
D - 10.301.1300.2.035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde
76 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 30.000,00
Fonte - 01303 - Saúde - Recursos Vinculados (EC29/00 - 15%)
08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
001.20.606.1700.2.031 - Atividades de Fomento Agropecuário 1.200,00
398 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 16.000,00
Fonte - 01303 - Saúde - Recursos Vinculados (EC29/00 - 15%)
63 - 3.3.90.35.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.520,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
SOMA 49.720,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I - Na importância de R\$49.720,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais), proveniente do produto da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
D - 10.301.1300.2.035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde 30.000,00
76 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
Fonte - 01303 - Saúde - Recursos Vinculados (EC29/00 - 15%)
63 - 3.3.90.35.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 19.720,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) 49.720,00
SOMA 49.720,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, Deputado Ulysses Guimarães' aos 05 de dezembro de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.682/2016
Revogar a Portaria nº 2.499 de 17 de novembro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO MATIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2.499 de 17 de novembro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO MATIAS, portadora da cédula de identidade RG nº. 25.256.234-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 156.034.808-90, nomeada em 05 de outubro de 2010, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.684/2016
Concede licença para Casamento ao servidor REGINALDO DA SILVA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor REGINALDO DA SILVA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.065.902-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 067.243.159-99, ocupante do cargo de Servente de Obras, nomeado em 07 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, licença para Casamento, no período de 19 de novembro de 2016 a 27 de novembro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 210/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SAPIA SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO LTDA - ME
Objeto: Citação Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, para até o dia 31 de março de 2017.
Citação Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016
Termo Aditivo 002 ao Contrato 314/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME
Objeto: Citação Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2017.
Citação Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 8.198,05 (oito mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo.
Citação Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016
Termo Aditivo 001 ao Contrato 176/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Objeto: Citação Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de março de 2017.
Citação Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/11/2016
Termo Aditivo 001 ao Contrato 101/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: FLORA UMUARAMA LTDA ME
Objeto: Citação Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de março de 2017.
Citação Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/11/2016
Termo Aditivo 003 ao Contrato 171/2014
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COOPERUMA COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE UMUARAMA
Objeto: Citação Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, para até o dia 03 de abril de 2017.
Citação Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total deste termo de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Citação Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/11/2016
Termo Aditivo 001 ao Contrato 179/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
Objeto: Citação Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de março de 2017.
Citação Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/11/2016
Termo Aditivo 001 ao Contrato 202/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COOPERU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - PR
Objeto: Citação Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de abril de 2017.
Citação Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/11/2016
Termo Aditivo 004 ao Contrato 249/2013
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J.M.M. BARBOZA & SILVA LTDA
Objeto: Citação Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até dia 30 de abril de 2017.
Citação Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de R\$ 1.070,04 (um mil e setenta reais e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 4.280,16 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).
Citação Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/11/2016
Termo Aditivo 003 ao Contrato 026/2014
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: OSWALDO GUILHERME BARTOLLI
Objeto: Citação Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de abril de 2017.
Citação Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 7.449,43 (sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quatrocentos e três centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 29.797,72 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
Citação Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/11/2016
Termo Aditivo 001 ao Contrato 218/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP
Objeto: Citação Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de abril de 2017.
Citação Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/11/2016
Termo Aditivo 001 ao Contrato 153/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INFATEC COMPUTAÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Citação Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2017.
Citação Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016
Termo Aditivo 001 ao Contrato 051/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Objeto: Citação Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2017.
Citação Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016
Termo Aditivo 002 ao Contrato 197/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PASCOAL OLÍVIO FELIZE - ME
Objeto: Citação Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, para até 31 de março de 2017.
Citação Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016
Termo Aditivo 002 ao Contrato 181/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
Objeto: Citação Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2017.
Citação Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016
Termo Aditivo 001 ao Contrato 148/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME
Objeto: Citação Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de abril de 2017.
Citação Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/11/2016
Termo Aditivo 003 ao Contrato 209/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
Objeto: Citação Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, para até o dia 31

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à servidora FRANCIELLE CUNHA GODOI GARCIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.908.035-5-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 046.880.009-36, ocupante do cargo de carreira de Professora, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade, no período de 25 de outubro de 2016 a 23 de dezembro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.695/2016

Concede licença para acompanhar dependente à servidora AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à servidora AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA, portadora da Cédula de Identidade RG 9.876.076-8-SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 053.952.899-41, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente, por 15 (quinze) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo n.º 8323/2016, no período de 19 de setembro de 2016 a 03 de outubro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.696/2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA APARECIDA ESTEVES CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora MARIA APARECIDA ESTEVES CARDOSO, portadora da cédula de identidade RG nº 4.571.424-1-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 624.484.399-15, admitida em 02 de junho de 1986 e nomeada em 14 de maio de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de saúde, 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 1996/2004, considerando as Portarias nº 1418 de 14 de dezembro de 2009 e a nº 080 de 21 de janeiro de 2010, de acordo com o art. 102 da Lei Complementar n.º 018 de 28 de maio de 1992, alterada pela Lei 090 de 18 de dezembro de 2001, nos termos do Processo n.º 2460/2004, com fruição no período de 01 de novembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.697/2016

Concede licença para acompanhar dependente à servidora LUZIA FRANCISCA SPRANGER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à servidora LUZIA FRANCISCA SPRANGER, portadora da Cédula de Identidade RG 2.079.416-58-SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 020.441.319-27, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, licença para acompanhar dependente, por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo n.º 9827/2016, no período de 09 de novembro de 2016 a 08 de dezembro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.698/2016

Designar o servidor JOAO SANCHES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor JOAO SANCHES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.243.271-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 735.033.639-04, admitido em 01 de junho de 1991, para exercer o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder como cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar. Gratificação por Função – GF – 03, no percentual de 75,14% (setenta e cinco e quatorze por cento), a partir de 01 de novembro de 2016, ficando revogada a portaria n.º 1565 de 30 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.699/2016

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LEILA CRISTINA NEVES FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Altera a contar de 27 de outubro de 2016. O Adicional de Qualificação Funcional à servidora LEILA CRISTINA NEVES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.564.755-0 -SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 938.562.029-00, nomeada em 19 de abril de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 8812/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.700/2016

Promove por conhecimento SONIA APARECIDA DE PAULA LUIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Promover por conhecimento a servidora SONIA APARECIDA DE PAULA LUIZ, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.070.074-7 -SSP-PR e inscrita no CPF n.º 713.400.099-00, admitida em 04 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 9977/2016, a contar de 11 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.701/2016

Promove por conhecimento ELISANGELA DE OLIVEIRA BISSIATO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Promover por conhecimento a servidora ELISANGELA DE OLIVEIRA BISSIATO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.646.694-9-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 958.704.409-63, admitida em 17 de maio de 2012, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 9967/2016, a contar de 11 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.702/2016

Promove por conhecimento ELIANI APARECIDA FREIRE DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Promover por conhecimento a servidora ELIANI APARECIDA FREIRE DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.977.480-8-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 885.355.419-34, admitida em 04 de junho de 2012, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 9966/2016, a contar de 11 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.703/2016

Nomeia PEDRO THIAGO FENATO, e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia PEDRO THIAGO FENATO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.338.151-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 043.296.479-74, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pecuaría e Fomento, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para o mesmo, a partir de 19 de setembro de 2016.

Art.2º. Conceder ao ora nomeado, as seguintes gratificações:

I – o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 19 de setembro de 2016, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicada Exclusiva, e;

II – o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 19 de setembro de 2016, a título de representação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.704/2016

Exonera KELLY SIMONE PERIARDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar KELLY SIMONE PERIARDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.074.584-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 021.062.339-06, nomeada em 02 de julho de 2014, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Média e Alta Complexidade, símbolo CC-2, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 08 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 2228 de 11 de julho de 2014 e 1429 de 23 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.705/2016

Exonera IARA CECILIA BORÇATO ZEFIRINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar IARA CECILIA BORÇATO ZEFIRINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.264.381-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 037.944.129-23, nomeada em 01 de agosto de 2014, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-3A, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a contar de 18 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 2501 de 12 de agosto de 2014, 2499 de 12 de agosto de 2014 e 1596 de 05 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.706/2016

Exonera JOVELINE MARIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar JOVELINE MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.001.723-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 025.553.169-90, nomeada em 02 de março de 2009, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 355 de 12 de março de 2009, 843 de 10 de julho de 2009, 088 de 07 de janeiro de 2011, 269 de 13 de fevereiro de 2012, 1228 de 22 de junho de 2012, 068 de 11 de janeiro de 2013, 876 de 09 de abril de 2013 e 1423 de 23 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.707/2016

Exonera ELIANA BARBOSA LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar ELIANA BARBOSA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.468.354-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 366.245.789-04, nomeada em 10 de agosto de 2015, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 3112 de 19 de agosto de 2015, 3166 de 21 de agosto de 2015 e 1594/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.708/2016

Exonera MARIA CARLOTA MEGDA ORTIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar MARIA CARLOTA MEGDA ORTIZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.230.949-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 467.983.749-72, nomeada em 04 de agosto de 2014, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 2496 de 12 de agosto de 2014, 1421 de 23 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.709/2016

Exonera RENATA DE SOUZA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar RENATA DE SOUZA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.390.675-6-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 044.168.899-33, nomeada em 05 de outubro de 2011, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 1375 de 19 de outubro de 2011, 922 de 21 de maio de 2012, 1898 de 06 de junho de 2014 e 1389/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.710/2016

Exonera MARCELA ELIZA LOPES SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar MARCELA ELIZA LOPES SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.302.650-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 034.162.279-64, nomeada em 04 de novembro de 2015, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Marketing, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 3925 de 16 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.711/2016

Exonera VANESSA POLIDO DELIBERADOR AFONSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar VANESSA POLIDO DELIBERADOR AFONSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.791.805-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 138.124.468-80, nomeada em 02 de agosto de 2011, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Assuntos Jurídicos, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 981 de 26 de julho de 2011 e 1390 de 22 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.685/2016

Concede licença Saúde à servidora DAYANE BARTOLASSI DA SILVA BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à servidora DAYANE BARTOLASSI DA SILVA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.884.635-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 051.837.129-80, com dois períodos sendo um nomeada em 22 de julho de 2013 e o outro nomeada em 18 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença saúde a partir de 21 de novembro de 2016 por tempo indeterminado, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.686/2016

Concede licença Saúde à servidora EDNA MELLO SPATAFORA ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à servidora EDNA MELLO SPATAFORA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.857.668-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 032.674.187-98, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Médico Clínica Básica, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

em 04 de janeiro de 2013, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento e Administração, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 135 de 21 de janeiro de 2013 e 1470 de 27 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.722/2016

Exonera ANDERSON ARLISON DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar ANDERSON ARLISON DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.889.730-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 054.553.319-81, nomeado em 01 de março de 2014, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Turismo, símbolo CC-2, lotado na Fundação de Cultura e Turismo de Umuarama, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 1055 de 14 de março de 2014, 2238 de 14 de julho de 2014, 034 de 09 de janeiro de 2015 e 1484 de 27 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.724/2016

Exonera a pedido ANDRÉIA KÁTIA SELLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a pedido ANDRÉIA KÁTIA SELLA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.429.105-6-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 528.598.659-26, nomeada em 01 de fevereiro de 2009, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Compras e Almoarifado, símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 481 de 14 de abril de 2009, 1340 de 05 de outubro de 2010, 1340 de 02 de julho de 2012, 1876 de 17 de outubro de 2012, 465 de 11 de fevereiro de 2015, 1413 de 23 de junho de 2016 e 1782 de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.725/2016

Exonera a pedido JOSE COELHO DA SILVA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a pedido JOSE COELHO DA SILVA NETO, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.801.034-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 066.872.869-86, nomeado em 06 de julho de 2012, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-3A, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 28 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 1394 de 05 de julho de 2012, 077 de 11 de janeiro de 2013, 1838 de 27 de maio de 2014 e 1399 de 22 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.726/2016

Exonera GESISLAINY CONSTANTINO DOS SANTOS E SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar GESISLAINY CONSTANTINO DOS SANTOS E SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.798.656-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 007.916.009-39, nomeada em 10 de outubro de 2012, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 1871 de 10 de outubro de 2012, 076 de 11 de janeiro de 2013 e 1411 de 23 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.727/2016

Exonera ANDRE COLADINE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar ANDRE COLADINE, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.942.290-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 005.441.159-96, nomeado em 05 de janeiro de 2009, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Aeroportuária, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 038 de 07 de janeiro de 2009, 1047 de 14 de março de 2014, 2850 de 23 de julho de 2015, 3111 de 12 de agosto de 2015, 070 de 18 de janeiro de 2016 e 1446 de 23 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.728/2016

Exonera a pedido JOSE CLOVIS ALVES BUENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a pedido JOSE CLOVIS ALVES BUENO, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.861.251-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 602.262.859-87, nomeado em 05 de novembro de 2012, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção da Frota, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 2076 de 06 de novembro de 2012, 119 de 18 de janeiro de 2013, 451 de 22 de fevereiro de 2013, 1192 de 21 de março de 2014, 637 de 02 de março de 2015 e 1444 de 23 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.729/2016

Exonera GEDALVO PIRES GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar GEDALVO PIRES GOMES, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.706.892-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 238.597.259-04, nomeado em 02 de fevereiro de 2009, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Estradas Rurais, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 256 de 18 de fevereiro de 2009, 1806 de 05 de agosto de 2013, 1437 de 23 de abril de 2015, 663 de 14 de março de 2016 e 1443 de 23 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.730/2016

Exonera APARECIDO DONIZETE LEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar APARECIDO DONIZETE LEDO, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.601.358-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 458.876.839-53, nomeado em 02 de fevereiro de 2009, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-3A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 194 de 03 de fevereiro de 2009, 1201 de 29 de setembro de 2009, 1199 de 29 de setembro de 2009, 206 de 02 de março de 2010, 361 de 12 de abril de 2010, 058 de 05 de janeiro de 2011, 059 de 05 de janeiro de 2011 e 1442 de 23 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.731/2016

Exonera LUIZ VANDERLEI PRIORI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar LUIZ VANDERLEI PRIORI, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.572.071-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 280.325.279-15, nomeado em 12 de junho de 2013, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Emprego e Renda, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a

contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 1449 de 13 de junho de 2013 e 1441 de 23 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.732/2016

Exonera MARESSA BORGES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar MARESSA BORGES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.337.679-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 045.999.749-19, nomeada em 12 de janeiro de 2009, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Agricultura e Familiar, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 076 de 13 de janeiro de 2009, 122 de 18 de janeiro de 2013 e 1437 de 23 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.733/2016

Exonera RUBENS SAMPAIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar RUBENS SAMPAIO, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.814.236-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 763.816.689-20, nomeado em 01 de junho de 2009, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle Ambiental, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 720 de 16 de junho de 2009, 106 de 18 de janeiro de 2013 e 1434 de 23 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.734/2016

Exonera MARIA JOSE ROQUE SIMÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar MARIA JOSE ROQUE SIMÕES, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2.167.175-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 527.340.649-87, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atenção Primária à Saúde, símbolo CC-2, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 822 de 24 de fevereiro de 2014 e 1430 de 23 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.735/2016

Exonera ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.318.389-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 856.153.409-59, nomeada em 08 de julho de 2014, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão, Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, símbolo CC-2, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 2227 de 11 de julho de 2014 e 1428 de 23 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.736/2016

Exonera EDEVANIRA GUEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar EDEVANIRA GUEDES, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.345.012-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 043.949.349-82, nomeada em 02 de abril de 2012, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-2, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 672 de 10 de abril de 2012 e 986 de 19 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.737/2016

Exonera MARIANA CRUZ ROSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar MARIANA CRUZ ROSADA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.779.060-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 098.289.219-52, nomeada em 01 de outubro de 2014, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial III, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 3003 de 21 de outubro de 2014 e 1472 de 27 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.738/2016

Exonera FABIANA CRISTINA TONON LAINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar FABIANA CRISTINA TONON LAINO, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.423.820-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 035.147.759-40, nomeada em 09 de janeiro de 2009, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 082 de 13 de janeiro de 2009 e 1471 de 27 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.739/2016

Exonera ALICE DEL MONACO DOS SANTOS LOPES E AVELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar ALICE DEL MONACO DOS SANTOS LOPES E AVELAR, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.040.182-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 010.736.259-74, nomeada em 17 de março de 2014, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 1190 de 21 de março de 2014, 1375 de 15 de abril de 2015, 513 de 03 de março de 2016 e 1491 de 27 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.740/2016

Exonera IZABELLYTA LAURENCE DE ALVARENGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar IZABELLYTA LAURENCE DE ALVARENGA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.481.769-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 072.795.499-77, nomeada em 01 de abril de 2013, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão Jurídica, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 792 de 01 de abril de 2013, 1383 de 24 de abril de 2015 e 1488 de 27 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.712/2016

Exonera VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.726.969-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 085.844.319-85, nomeada em 03 de agosto de 2015, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Técnicos, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 3203 de 24 de agosto de 2015 e 1403 de 22 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Pref

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO N° 047/2012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO N° 031/2012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de abril de 2017.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, o valor de até R\$ 70.796,84 (setenta mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO N° 034/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA - ME.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 425.170,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste termo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 113/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLAUDIR MOREIRA.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato, para até o dia 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato, de R\$ 1.019,55 (um mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 6.117,30 (seis mil, cento e dezessete reais e trinta centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO N° 031/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA LTDA.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total deste termo de até 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 126/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 249.952,16 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 1.499.712,96 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e dez reais e noventa e seis centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 053/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FRANÇOLIN, PETROLI, SPIGUEL S/S LTDA - EPP.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato, de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 086/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAIVA E BARCARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R\$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 122/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAIVA E BARCARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 114/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARCOS ANTONIO FOLLY; DENER ROBINSON FOLLY E SALOMÃO FOLLY.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 11.389,56 (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 68.337,36 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 072/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANTONIO VIEIRA NEVES CLINICA - ME.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor desse termo aditivo em até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 064/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CARDI – CENTRO AVANÇADO DE RADIOLOGIA LTDA.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 13.014,00 (treze mil, e quatorze reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 78.084,00 (setenta e oito mil e oitenta e quatro reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 061/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE RADIOLOGIA DE UMUARAMA LTDA.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO N° 123/2011.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até 30 de maio de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 118/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VARGAS & ZILOTTO LTDA.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 068/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA - EPP.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 058/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: WOLNEY PERES DA ROCHA & CIA LTDA - ME.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 052/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARTINS E OKONSKI LTDA.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 042/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JOSÉ CARLOS TRICHES-ME.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 060/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LAB EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 038/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA SANITA CRUZ LTDA.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em até R\$ 67.303,74 (sessenta e sete mil e trezentos e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 403.822,44 (quatrocentos e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 065/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA LTDA.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 11.013,00 (onze mil e treze reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 66.078,00 (sessenta e seis mil e oitenta e oito reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 048/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: APE – ASSOCIAÇÃO DO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 38.333,12 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos), perfazendo o valor do termo aditivo em até R\$ 229.998,72 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2016.

Umarama, 05 de dezembro de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 001 AO CONVÊNIO N° 012/2016
TERMO ADITIVO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E A ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DE UMUARAMA
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, n° 3.717 - Paço Municipal, na cidade de Umarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.139.180-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n° 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e a ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 76.724.749/0001-43, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, n° 5460, em Umarama, Estado do Paraná, neste ato representado por sua presidente, Sra. VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2.139.180-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n° 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e o GRUPO UNIÃO PELA VIDA – UMUARAMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 04.202.348/0001-12, com sede na Av. Rondônia, n° 3.645 - Zona VII, em Umarama, Estado do Paraná, neste ato representado por sua presidente, Sra. BRUNA MARCELY CONTINHO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.727.797-8/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 815.682.749-04 residente e domiciliada nesta cidade de Umarama-PR, resolvem de comum acordo, aditar o Convênio celebrado em 01 de abril de 2016, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: Onde se lê: “[...] cumprindo uma cota de 10.000 (dez mil) fraldas que serão distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde pelo setor de Serviço Social [...]”; leia-se: “cumprindo uma cota de 172.200 (cento e setenta e duas mil e duzentas) fraldas geriátricas, nos tamanhos P, M, G e GG, as quais serão produzidas durante toda a vigência do convênio, e posteriormente distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde pelo setor de Serviço Social [...]”;

CLÁUSULA SEGUNDA – Da vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n.º 012/2016 prevista na Cláusula décima do referido instrumento para até 31 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica adicionada o valor do auxílio financeiro no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), passando e atualizando o valor total do convênio de até R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para até R\$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUARTA: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias: 70.001.10.305.0027.2.060 - ED: 3.1.50.41.00.00 - D: 168 - F: 001
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Umarama, 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal de Umarama
VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES
Associação Do Clube De Mães De Umarama
Testemunhas:

TERMO ADITIVO 004 AO CONVÊNIO N° 033/2014
TERMO ADITIVO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E O GRUPO UNIÃO PELA VIDA - UMUARAMA
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, n° 3.717 - Paço Municipal, na cidade de Umarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.139.180-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n° 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e o GRUPO UNIÃO PELA VIDA – UMUARAMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 04.202.348/0001-12, com sede na Av. Rondônia, n° 3.645 - Zona VII, em Umarama, Estado do Paraná, neste ato representado por sua presidente, Sra. BRUNA MARCELY CONTINHO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.727.797-8/SSP-PR, inscrita no CPF sob o n° 077.647.699-83, residente e domiciliada nesta cidade de Umarama-PR, doravante denominada ONG, resolvem de comum acordo, aditar o Convênio celebrado em 14 de fevereiro de 2014, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n.º 033/2014 prevista na Cláusula décima do referido instrumento para até 31 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – Dos valores: Fica mantido o valor do auxílio financeiro no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor deste termo em até R\$18.000,00 (dezoito mil reais), passando e atualizando o valor total do convênio de até R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para até R\$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.305.0027.2.196 - ED: 3.1.50.41.00.00 - D: 141 - F: 001
70.001.10.305.0027.2.196 - ED: 3.3.50.41.00.00 - D: 143 - F: 001
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Umarama, 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal de Umarama
BRUNA MARCELY CONTINHO
Grupo União Pela Vida – Umarama
Testemunhas:

TERMO ADITIVO 004 AO CONVÊNIO N° 034/2014
TERMO ADITIVO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E O GRUPO UNIÃO PELA VIDA - UMUARAMA
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, n° 3.717 - Paço Municipal, na cidade de Umarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.139.180-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n° 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e o GRUPO UNIÃO PELA VIDA – UMUARAMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 04.202.348/0001-12, com sede na Av. Rondônia, n° 3.645 - Zona VII, em Umarama, Estado do Paraná, neste ato representado por sua presidente, Sra. BRUNA MARCELY CONTINHO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.727.797-8/SSP-PR, inscrita no CPF sob o n° 077.647.699-83, residente e domiciliada nesta cidade de Umarama-PR, doravante denominada ONG, resolvem de comum acordo, aditar o Convênio celebrado em 14 de fevereiro de 2014, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n.º 034/2014 prevista na Cláusula décima do referido instrumento para até 31 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – Dos valores: Fica mantido o valor do auxílio financeiro no valor de até R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), passando e atualizando o valor total do convênio de até R\$57.850,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) para até R\$76.450,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.305.0027.2.196 - ED: 3.1.50.41.00.00 - D: 142 - F: 497
70.001.10.305.0027.2.196 - ED: 3.3.50.41.00.00 - D: 144 - F: 497
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Umarama, 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal de Umarama
BRUNA MARCELY CONTINHO
Grupo União Pela Vida – Umarama
Testemunhas:

TERMO ADITIVO 004 AO CONVÊNIO N° 037/2014
TERMO ADITIVO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E A ADEJOC - ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM CANAÃ.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, n° 3.717 - Paço Municipal, na cidade de Umarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.139.180-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n° 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e a ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM CANAÃ - ADEJOC, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio de Janeiro, 4895, Zona II, na cidade de Umarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n° 80.901.838/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente, JOSÉ LOPES JUNIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n° 10.839.004-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 072.940.399-84, doravante denominada ENTIDADE, resolvem de comum acordo, aditar o Convênio celebrado em 05 de março de 2014, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n.º 037/2014 prevista na Cláusula sétima do referido instrumento para até 31 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – Dos valores: Fica mantido o valor do auxílio financeiro no valor de R\$ 5.900,40 (cinco mil e novecentos reais, quarenta centavos) mensais, perfazendo o valor deste termo em até R\$70.804,80 (setenta mil, oitocentos e quatro reais), passando e atualizando o valor total do convênio de até R\$154.774,80 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais, oitenta centavos) para até R\$225.579,60 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais, sessenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias: 70.001.10.304.0027.2.098 - ED: 3.1.50.41.00.00 - D: 115 - F: 001
70.001.10.304.0027.2.098 - ED: 3.3.50.41.00.00 - D: 125 - F: 001
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Umarama, 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal de Umarama
JOSÉ LOPES JUNIO DOS SANTOS
ADEJOC – Associação Desafio Jovem Canaã
Testemunhas:

TERMO ADITIVO 004 AO CONVÊNIO N° 038/2014
TERMO ADITIVO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E A CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, n° 3.717 - Paço Municipal, na cidade de Umarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.139.180-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n° 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e a CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada da Noite – Chácara São José, s/n, na cidade de Umarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n° 04.409.180/0001-10, neste ato representada pelo seu Presidente, JUAREZ CASAGRANDE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n° 12.243.935 SSP-SC, inscrito no CPF sob n° 770.690.309-59, doravante denominada ENTIDADE, resolvem de comum acordo, aditar o Convênio celebrado em 06 de março de 2014, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n.º 038/2014 prevista na Cláusula sétima do referido instrumento para até 31 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – Dos valores: Fica mantido o valor do auxílio financeiro no valor de até R\$ 7.867,20 (sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) mensais, perfazendo o valor deste termo em até R\$94.406,40 (noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais, quarenta centavos), passando e atualizando o valor total do convênio de até R\$206.366,40 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais, quarenta centavos) para até R\$300.772,80 (trezentos mil, setecentos e setenta e dois reais, oitenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias: 70.001.10.304.0027.2.098 - ED: 3.1.50.41.00.00 - D: 115 - F: 001
70.001.10.304.0027.2.098 - ED: 3.3.50.41.00.00 - D: 125 - F: 001
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Umarama, 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal de Umarama
JUAREZ CASAGRANDE
Presidente
Testemunhas:

TERMO ADITIVO 004 AO CONVÊNIO N° 039/2014
TERMO ADITIVO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E O CREVD - CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, n° 3.717 - Paço Municipal, na cidade de Umarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.139.180-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n° 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e o CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS – CREVD, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ouro Branco, 1767, Conjunto Ouro Branco, nesta cidade de Umarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.656.240/0001-49, neste ato representado pela sua Presidente, ERLY DAS GRAÇAS SILVA LUIZ, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 3.701.443-5/SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 783.345.199-15, doravante denominada ENTIDADE, resolvem de comum acordo, aditar o Convênio celebrado em 14 de março de 2014, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n.º 039/2014 prevista na Cláusula sétima do referido instrumento para até 31 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – Dos valores: Fica mantido o valor do auxílio financeiro no valor de até R\$1.966,80 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais, oitenta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$23.601,60 (vinte e três mil, seiscentos e um reais, sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do convênio de até R\$51.591,60 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais, sessenta centavos) para até R\$75.193,20 (setenta e cinco mil, cento e noventa e três reais, vinte centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias: 70.001.10.304.0027.2.098 - ED: 3.1.50.41.00.00 - D: 115 - F: 001
70.001.10.304.0027.2.098 - ED: 3.3.50.41.00.00 - D: 125 - F: 001
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Umarama, 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal de Umarama
ERLY DAS GRAÇAS SILVA LUIZ
Presidente - CREVD
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 2.741/2016
Exonera NATÁLIA ROTTA DE FIGUEIREDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar NATÁLIA ROTTA DE FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.914.222-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 058.979.969-03, nomeada em 02 de maio de 2013, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento e Fiscalização, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a contar de 30 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 1127 de 09 de maio de 2013, 1413 de 16 de abril de 2015 e 1487 de 27 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO